

## **S.R. DAS FINANÇAS**

### **Despacho Normativo Nº 24/1985 de 26 de Março**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, e ouvida a Secretaria Regional da Administração Pública, determino:

1. É fixada em 2 690\$00 a ajuda de custo a que têm direito diariamente os membros dos corpos activos das Associações de Bombeiros Voluntários da Região.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Secretaria Regional das Finanças, 28 de Fevereiro de 1985. - O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.